



Para milhões de brasileiros, uma nova alternativa na assistência médica

Assistência integral a baixo custo

Uma empresa de Medicina de Grupo deve cobrir, pelos menores custos possíveis, todos os serviços de assistência médico-hospitalar previstos pela Previdência Social. E deve, acima de tudo, prestá-los com rapidez e segurança. Um exemplo concreto de serviços prestados por uma empresa de Medicina de Grupo a seus clientes é o do Interclínicas, que abrange Alergia, Alergia das vias aéreas superiores, Anatomia patológica, Cardiologia, Cirurgia cardiovascular, Cirurgia geral, Cirurgia infantil, Cirurgia plástica (para reabilitação e correção de ferimentos de acidentes), Cirurgia vascular periférica e Angiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia e Ginecoterapia, Hematologia, Hemoterapia, Inaloterapia e assistência respiratória, moléstias infecciosas e tropicais, Nefrologia, Neurolologia e Neurocirurgia, Neuropediatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Protologia, Psiquiatria, Quiromioterapia, Reumatologia, Traumato-ortopedia, Urologia, e Urologia infantil.

No caso da Interclínicas, por exemplo, trabalham mais de 2 mil médicos dessas especialidades, em toda a Grande São Paulo, grandes cidades do Interior Paulista, Rio de Janeiro, Curitiba, Recife, Salvador e Porto Alegre.

Curiosamente, o INPS exige a prestação de todos os serviços de assistência médico-hospitalar que a lei prevê (facultativamente) à propria Previdência Social. Isto quer dizer que, embora o INPS não esteja obrigado a prestar essa assistência integral, O Instituto obriga as organizações privadas de Medicina de Grupo a prestá-la.

Mas a orientação básica de ação da Medicina de Grupo deve ser ditada por uma escala de prioridades. Em primeiro plano devem estar as moléstias que incapacitam para o trabalho ou afetem a produtividade. Mas esses conceitos não estão definidos de forma clara e precisa. O que se deve exigir, principalmente, é que a participação se coaduna com as peculiaridades da ética inerente à Medicina e com os objetivos sociais da atividade. Assim, a Medicina de Grupo está preocupada fundamentalmente com o atendimento de grande número de pessoas, rápido, eficiente, efetivo, seguro e pelos menores custos possíveis.

Há uma grande identidade entre as atividades das empresas de Medicina de Grupo e a assistência médico-hospitalar do INPS. O dr. Carlos Vita de Lacerda Abreu, superintendente geral da Interclínicas, estabelece o paralelo entre essas atividades: "o que fazemos é uma forma de seguro social

no campo médico. Agimos e atuamos com a mesma filosofia que orienta as atividades securitárias. Mas que é Medicina de Grupo? Eu diria que é medicina organizada para atender a volume, massa de pessoas. E mais: ela é tanto mais organizada quanto mais organizada for essa coletividade a ser atendida. Esse é um conceito muito importante e que muitos não atendem. Tome-se o caso de uma empresa que tenha 3 ou 5 mil empregados. É preciso considerar as diferenças entre eles, como num exército organizado para o trabalho. Todas as exigências desse trabalho, toda a complexidade dessa organização empresarial e de suas peculiaridades precisa de contar com o apoio de uma Medicina de Grupo compatível com tais características."

Não é o caso da capacidade científica e profissional para o tratamento de uma doença. Haverá milhares de profissionais liberais perfeitamente capacitados para fazê-lo. Quando se refere, porém, ao caso de um homem envolvido num programa de trabalho, com responsabilidade social definida, com urgência extrema, surge então a necessidade da Medicina de Grupo organizada. "Essa medicina — frisa o dr. Vita de Lacerda Abreu — pretende, em primeiro lugar, fazer voltar rapidamente o operário à linha de montagem, o trabalhador à oficina, o redator ao jornal. Essa é a prioridade fundamental."

Nesse escalonamento de prioridades há doenças e doenças, hierarquizadas segundo os critérios da empresa e das atividades econômicas. Os especialistas não pretendem subestimar aqueles problemas e moléstias que não são prioritários para a Medicina de Grupo, "pois eles são realmente importantes" — mas apenas enfatizam que as linhas de preocupação primordial para as empresas têm que se limitar e subordinar aos critérios econômico-sociais do País. O problema do custo de assistência médica (que precisa ser compatível com a realidade brasileira) é fundamental na organização dos serviços e da própria empresa responsável pela Medicina de Grupo.

LUCRO OU NÃO?

Um tema polêmico de debates na classe médica é o problema do lucro (ou não)

como objetivo das empresas de Medicina de Grupo. A maioria das empresas prefere hoje a condição de sociedade civil sem fins lucrativos. "Porque nós somos profissionais que devemos buscar apenas a remuneração de nosso trabalho" — enfatiza um dos dirigentes. "Não se concebe o médico-industrial, o médico-comerciante ou médico-capitalista por questões éticas bastante conhecidas. A doença não pode ser uma fonte de lucro. A cura, o trabalho terapêutico, a assistência, os serviços — toda a atividade médica deve ser remunerada como tal. Mas o Brasil ainda não admite a Medicina de Grupo voltada para o lucro, como uma indústria de aguardente".

Por tudo isso, as organizações de Medicina Social do setor preferem estabelecer critérios que permitam a redução de custos para as empresas-clientes e proporcionem maior eficácia e rapidez dos serviços. Todos os recursos excedentes devem ser reinvestidos para o aprimoramento e para a expansão dos recursos e instalações.

As atividades do Seguro-Saúde e de Medicina de Grupo foram instituídas em princípio pelo decreto-lei 73, de 21 de novembro de 1966. Mas até hoje não foram regulamentadas as disposições do artigo 135 desse decreto (embora o prazo previsto para a regulamentação fosse de 90 dias).

O INPS estimula a elaboração de convênios para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e, atualmente, reembolsa a

empresa em Cr\$ 42,00 por empregado e/ou beneficiário atendido pelos convênios. Mesmo custando às grandes indústrias muito mais que Cr\$ 42,00 mensais, esses convênios são considerados altamente compensadores. "Reduz-se o turnover, criam-se novos vínculos entre o empregado e a empresa, aumenta-se a produtividade, reduz-se o absenteísmo, e desenvolvem-se novos padrões de respeito pela empresa, eliminando praticamente as tensões entre trabalhistas" — afirma um dirigente da indústria automobilística, referindo-se às vantagens do convênio e das próprias atividades de assistência médico-hospitalar da Medicina de Grupo.